



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00087.000257/2019-77

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, PARA A REGIÃO NORDESTE, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA.**

**CONTRATO Nº 65/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA**, CNPJ nº 14.487.384/0001-23, com sede na Q 901 Sul, Alameda 13, 02; Plano diretor Sul – Palmas - TO, CEP: 77.017-264, telefones nºs (63) 3225-0558 / 98132-4545, neste ato representada pela Sra. **DANIA GOMES REBOUÇAS**, CPF nº 915.968.663-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2019, consoante consta do Processo nº 00087.000257/2019-77, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 25% sobre o valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R\$ 831.302,04 (oitocentos e trinta e um mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), e tem amparo no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 4.156.513,96 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO TOTAL
1	1	Locação de veículos na Região Nordeste	1	R\$ 3.875.167,89
	2	Combustíveis	1	R\$ 281.346,07
TOTAL GRUPO 1				R\$ 4.156.513,96

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de R\$ 4.156.513,96 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339033 e Nota de Empenho: 2021NE1266, de 24 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 1 e 2, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**

Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**DANIA GOMES REBOUÇAS**  
Capim Dourado Rent a Car Ltda



Documento assinado eletronicamente por **DANIA GOMES REBOUCAS, Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3094828** e o código CRC **4EE87D57** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00087.000257/2019-77

SEI nº 3094828